



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 295 DE 27 DE OUTUBRO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
DE Rcz\$2.000,00.

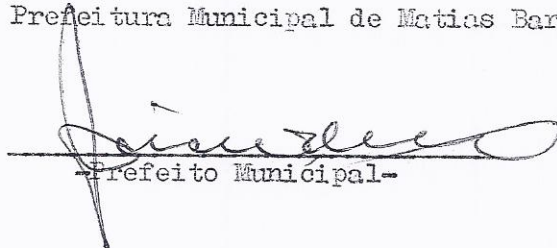
O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, DECRETA
e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial
de Rcz\$2.000,00 (dois mil cruzados novos) destinados a custear a recuperação do Veícu
lo Volkswabem, ano 1989, da Polícia Militar de Minas Gerais, em serviço da segurança
pública local.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta /
da Unidade: 2.8 - Serviço Municipal de Estradas e Rodagens; Rubrica - 3.1.2.1 - Mate-
rial de Consumo, do Orçamento Vigente, observado o disposto no § 1º, item II do arti-
go 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 27 de outubro de 1989.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-

E D I T A L LEI Nº 295 DE 27 DE outubro DE 1989

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Sr. Prefeito baixou a seguinte L E I, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, apensa ao presente:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente EDITAL que vai publicado na forma do costume, no saguão desta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA, 27 de outubro de 1989


-Secretário-